

= DECRETO Nº 316 =

O Senhor Antônio Tissio, Prefeito Municipal de Roma, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:

Art. 1º - Fica reduzida na importância de CR\$ 115.000 (cento e quinze mil cruzeiros) a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada:

3/3.1.3.0.03 - Serviços de Terceiros

02 - Viagens, estada, custos, etc

..... CR\$ 115.000

Art. 2º - Com o recurso proveniente da redução constante do artigo 1º, fica suplementada no mesmo orçamento, verba e código nele discriminado, a seguinte dotação:

3/3.1.3.0.03 - Serviços de Terceiros

01 - Publicações..... CR\$ 115.000

Art. 3º - Fica reduzida na importância de CR\$ 140.200 (cento e quarenta mil e duzentos cruzeiros), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada:

6/3.1.3.0.03 - Serviços de Terceiros

01 - Conservação de máquinas, encadernações, etc..... CR\$ 140.200

Art. 4º - Com o recurso proveniente da redução constante do artigo 3º, fica suplementada no mesmo orçamento, verba e código nele discriminado, a seguinte dotação:

6/3.1.3.0.03 - Serviços de Terceiros

03 - Publicações, telegramas, selos, etc

..... CR\$ 140.200

Art. 5º - Fica reduzida na importância de CR\$ 8.896 (oito mil, oitocentos e noventa e seis cruzeiros), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada:

11/5 - 3.1.1.1.97 - Pessoal Civil - b) Matadouro

06 - Salário extramunerário CR\$ 8.896

Art. 6º - Com o recurso proveniente da redução constante do artigo 5º, fica suplementada no mesmo orçamento, verba e código nele discriminado, a seguinte dotação:

11/5 - 3.1.1.1.97 - Pessoal Civil - b) Matadouro

07 - Horas extras CR\$ 8.896

Art. 7º - Fica reduzida, na importância de CR\$ 800.000 (oitocentos mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada:

11/7 - 3.1.2.0.99 - Material de Consumo

01 - Pneumáticos, câmaras de ar, peças e acessórios e outros CR\$ 800.000

Art. 8º - Com o recurso proveniente do artigo 7º, fica suplementada no mesmo orçamento, verba e código nele discriminado, a seguinte dotação:

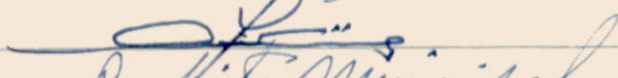
11/7 - 3.1.2.0.99 - Material de Consumo

02 - Gasolina, óleo, lubrificantes, etc.

CR\$ 800.000

Art. 9º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Roma, 30 de dezembro de 1966


= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Dire-
toria Geral da Secretaria da Prefei-
tura Municipal, em 30 de dezembro
de 1966.

Domingos Gu'tuturus
= Diretor Geral da Secretaria =